

217ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E DAS ENTIDADES COM
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO INE, DE 2000**

1. Nos termos previstos na alínea a) do número 1, do artigo 10º da Lei nº 6/89, de 15 de Abril, **o Conselho Superior de Estatística**, na reunião do dia 24 de Outubro de 2001, após apreciação da Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão, **emite parecer favorável quanto ao Relatório de Actividades do Instituto Nacional de Estatística e das Entidades com delegação de competências do INE, de 2000.**
2. Tendo em atenção que o Relatório continua a evidenciar alguns desequilíbrios e lacunas na cobertura estatística das diversas realidades sociais e económicas;

Tendo em consideração o entendimento que a produção de informação estatística oficial de boa qualidade e em tempo útil é uma necessidade estratégica para o País;

Considerando que os problemas de fundo da produção de estatísticas oficiais já anteriormente identificados continuam a requerer uma intervenção muito especial por parte do Conselho e do Governo;

O Conselho Superior de Estatística entende da maior conveniência sensibilizar o Governo, por intermédio da sua Presidente, para:

- a) Se caminhar no sentido da contratualização das relações entre o Estado e o Instituto Nacional de Estatística na parte correspondente à produção de estatísticas oficiais obrigatórias, ao abrigo das legislações nacional e comunitária e de outras estatísticas incluídas no Programa Estatístico Comunitário.
- b) A imperatividade de serem tomadas iniciativas legislativas ou outras que permitam disponibilizar em tempo útil, o acesso a fontes de informação administrativa, exclusivamente para utilização estatística, e segundo os princípios éticos e legais em vigor, visando um modelo de articulação que assegure a transferência efectiva de informação dos Sistemas de Informação da Administração Pública Central, Regional e Local para os Sistemas de Informação do Sistema Estatístico Nacional (SEN).

Lisboa, 5 de Novembro de 2001

A Presidente do CSE, Elisa Guimarães Ferreira

A Secretária do CSE, Maria Margarida Lobo da Conceição Madaleno